



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

---

## Procuradoria Geral de Justiça

---

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00005854-9.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Estadual - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro em face das manifestações de fls. 7 e 11. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Interessado: Louise Maria Teixeira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 6, archive-se.

Proc: 02.2022.00000288-0.

Interessado: 19ª PJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 17/36, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2022.00000505-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2022.00000513-3.

Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO 10ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0052/2022/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2022.00000516-6.

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 9, archive-se.

Proc: 02.2022.00000546-6.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - 6ª Vara Criminal da Capital.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Notitia criminis. Pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Juiz como destinatário do direito de representação. Art. 39 do CPP. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00000776-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com traslado ao CAOP. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00000998-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00001093-6.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001109-0.

Interessado: Francisca Arcelina Magalhães Lippo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2022.00001138-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001147-9.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001149-0.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001154-6.

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001157-9.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2022.00001158-0.

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para as medidas cabíveis.



Proc: 02.2022.00001159-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador - MPRJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001160-2.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJ-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc SAJMP n. 02.2018.00005022-7.

Proc: 02.2022.00001162-4.

Interessado: Julia Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001164-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001196-8.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001197-9.

Interessado: Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº359/2020.

Proc: 02.2022.00001200-1.

Interessado: Vara do Único Ofício de Maragogi - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00001201-2.

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - JFAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001218-9.

Interessado: 4. Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2022.00001233-4.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00001233-4.

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.0284.0001443/2022-25

Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, Vice-Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.

Assunto: Titulação acadêmica dos membros e servidores.

Despacho: 1. Remeta-se ao interessado cópia das informações apresentadas pela Diretoria de Recursos Humanos. 2. Após, archive-se.

Setor de Interlocação com o CNMP, 24 de fevereiro de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira  
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça

**Portarias**

PORTARIA PGJ Nº 86, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. AMÉLIA ADRIANA DE CARVALHO CAMPELO, 50ª Promotora de Justiça da Capital, para realizar as audiências na 38ª Promotoria de Justiça da Capital no dia 25 de fevereiro de 2022.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 87, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00000935-1, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, no PIC nº 06.2019.00000156-2, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 88, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00001000-3, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos nº 0703309-85.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ Nº 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00001105-7, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, nos Autos nº 0704613-22.2022.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 90, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00007327-2, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 0800077-54.2021.8.02.0051, em tramitação na 3ª vara da Comarca de Rio Largo.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 91, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00000765-3., RESOLVE designar a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 8027647-62.2021.8.02.0001/01, em tramitação na 14ª Vara Criminal da Capital.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00000125-9, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nos Autos nº 0700135-49.2021.8.02.0148, em tramitação no Juizado Especial cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 93, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005925-9.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça



## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00001196-8

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000182/2022-01, para providências.

Assunto: Ofício nº 90/2022/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001197-9

Interessado: Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió

Natureza: Posição do CEPBAS sobre situação dos moradores dos Flexais

Assunto: Ofício nº 106/2022-CEPBAS

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001198-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000420/2021-80, para providências.

Assunto: Ofício nº 132/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Major Isidoro

Processo: 02.2022.00001199-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000081/2022-12, para providências.

Assunto: Ofício nº 124/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Processo: 02.2022.00001201-2

Interessado: 13ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas - JFAL

Natureza: Cópia dos autos n. 0808533-28.2019.4.05.8000.

Assunto: Ofício n. OFI.PJe.0013.063/2022

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001233-4

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000056/2022-49, para providências.

Assunto: Ofício de Notícia de Fato nº 1.11.000.000056/2022-49

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001101-3

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al

Natureza: Não informado

Assunto: ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001234-5

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000079/2022-43, para providências.

Assunto: Ofício nº 126/2022/GABPRM1/EGS - 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Processo: 02.2022.00001235-6



Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000174/2022-57, para providências.  
Assunto: Ofício de Notícia de Fato nº 1.11.000.000174/2022-57  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001236-7  
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000174/2022-57, para providências.  
Assunto: Ofício de Notícia de Fato nº 1.11.000.000174/2022-57  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00001238-9  
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL  
Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2022.12012911447.AINF.IMA  
Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2022.12012911447.AINF.IMA)  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Processo: 02.2022.00001276-7  
Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL  
Natureza: Comunica a remessa de documentação referente ao Procedimento Unificado 02.2021.00007190-8, a fim de que seja remetida à Promotoria de Justiça da Família, para prosseguimento do presente feito. Obs.: A remessa à Coordenadoria das Promotorias Criminais Residuais já foi realizada.  
Assunto: Ofício SAJ-MP nº 0226/2021/67PJC  
Remetido para: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000084/2022-47  
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002216/2022-90  
Interessado: Manuella Goes da Fonseca – Assessora desta PGJ.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002214/2022-47  
Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo licença luto.  
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002215/2022-20  
Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino - Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo licença maternidade.  
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2022.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 101, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000364/2022-03, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 10 de março de 2022, a serviço desta PGJ para participação em reunião ordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000366/2022-46, RESOLVE conceder em favor do servidor FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 825493-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 08 de fevereiro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000366/2022-46, RESOLVE conceder em favor do servidor RAFAEL FIRMINO DA SILVA, Assessor Administrativo do Ministério Público, portador do CPF nº 080.515.474-46, matrícula nº 8255419-6 ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Murici, no dia 08 de fevereiro de 2022, para realizar atividades relacionadas a configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000- Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional





PORTARIA SPGAI nº 104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000365/2022-73, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.445,96 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Fortaleza - CE, no período de 22 a 27 de março de 2022, a serviço desta PGJ para participação em reunião extraordinária do CNPG e do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002229/2022-30

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro os pedidos. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002217/2022-63

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002203/2022-53

Interessado: Dra. Adezia Lima de Carvalho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória e adiamento de férias.

Despacho: Defiro os pedidos. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0001905/2021-51

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando licença prêmio.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002228/2022-57

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo concessão de horário especial.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as



providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002232/2022-46

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002221/2022-52

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002230/2022-03

Interessado: Francine Canuto Barros Cavalcante - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000129/2022-25

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias do servidor Mário Ferreira da Silva Júnior.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002225/2022-41

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002223/2022-95

Interessado: Dr. Márcio José Doria da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002219/2022-09

Interessado: Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000365/2022-73

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000366/2022-46

Interessado: Rafael Firmino da Silva – Assessor; Fabrício Malta Oliveira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000364/2022-03

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Fevereiro de 2022.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000084/2022-47, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON CAVALCANTE MACENA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Porto Calvo, Japaratinga, Jundiá e Girau do Ponciano, nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2022, respectivamente, para realizar cobertura fotográfica em atividades desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000084/2022-47, RESOLVE conceder em favor do servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº 013.856.084-63, matrícula nº 8255172-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Girau do Ponciano, no dia 21 de fevereiro de 2022, respectivamente, para realizar cobertura jornalística em atividades desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

### Conselho Superior do Ministério Público

---

#### Atos

Ato CSMP n.º 4/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo de Estagiários organizado pela Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 5/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para Provimento de vaga de estágio, promovido pela Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 6/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para a contratação de estagiários para a Promotoria de Justiça de Penedo.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 7/2022



O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para a contratação de estagiários para a Promotoria de Justiça de Igaci.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 8/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para a contratação de estagiários para a Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 9/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para a contratação de estagiários para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Maceió, 24 de fevereiro de 2022



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Despachos

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00001015-8.

Interessado: Disque Direitos Humanos – Disque 100.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos e argumentos adoto como razão para determinar a remessa dos autos ao Promotor Natural. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 17 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000965-1.

Interessado: Gemisson da Silva Vieira.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente Despacho cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar a remessa de expediente ao 4º Promotor de Justiça de União dos Palmares solicitando as informações necessárias ao esclarecimento do relatado. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 22 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

### Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00000591-1.

Interessado: Franciane Lopes dos Santos Correia.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar o presente Despacho cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento do presente protocolo unificado. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 17 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00002396-0.

Interessado: Ana Carolina Peiter.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão. Não estando configurados descumprimento de dever funcional, inobservância das obrigações legais e nem ofensa à ética funcional por Membro do Ministério Público de Alagoas o presente Despacho cujos fundamentos adoto como razão de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral



### Portarias

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no artigo 67 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando o expediente encaminhado pelo Procurador Geral de Justiça advindo do Conselho Nacional de Justiça, visando a apuração de atuação do Promotor de Justiça, no que pertine a prisão preventiva, sem que não tenha sido realizada audiência de custódia e o preso faleceu, tão logo, posto em liberdade.

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público adotar, nos limites de sua atribuição as providências cabíveis quanto a irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo, nos termos do art. 72, VIII da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que o pedido de informação tem caráter preliminar e meramente informativo, visando dar oportunidade ao interessado de se manifestar acerca da irregularidade que lhe é atribuída;

RESOLVE:

1. Instaurar Pedido de Informação para apurar eventual falta funcional praticada por Membro do Ministério Público Estadual, nos termos do art. 72, VIII da Lei Complementar nº 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico;
3. Determinar a Secretaria-Geral a expedição de ofício ao Membro do Ministério Público para que este preste as informações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 53, § 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas;
4. Determinar a Secretaria-Geral que acoste a certidão de anotações disciplinares do membro;
5. Determinar a Secretaria-Geral que acoste os autos de protocolo unificado respectivo.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Walber José Valente de Lima  
Corregedor-Geral

## Escola Superior do Ministério Público

### Convocação

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2022, de 18/02/2022.

Item do Edital impugnado: Não especificado.

*Argumentação: Nesse edital consta a existência de cadastro reserva para estagiar na cidade de Girau do Ponciano. Entretanto, já existe um edital (EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ de Girau do Ponciano/AL) para o preenchimento de eventuais vagas. O resultado final dessa última seleção já foi publicado, ficando apenas no aguardo da homologação desse. Diante disso, o oferecimento dessas vagas em dois editais diferentes, gerará uma complexidade em razão da existência de duas filas de cadastro reserva, prejudicando a escolha dos candidatos. Assim, pede-se que exista a exclusão da oferta de cadastro reserva do edital que está sendo impugnado. Maceió, 21 de fevereiro de 2022. P.D.*

Resposta: Indeferido. O interessado não especificou qual regra do edital impugna através do arrazoado apresentado, restando inviável a apreciação e, sendo o caso, conseqüente avaliação da regra editalícia a ser mantida ou modificada. Insta aclarar que a coexistência de editais concomitantes para provimento de vagas de estágio para a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano/AL não gera prejuízo algum para chamamento dos aprovados nos referidos certames, uma vez que a Seleção Simplificada realizada pela Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, através do edital MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ de Girau do Ponciano/AL, não gera a formação de cadastro reserva de aprovados, conforme dispõe o art. 5º, §4º do Ato CSMP n.º 1/2018, de 3 de outubro de 2018, que regulamenta a realização de processo seletivo simplificado de estagiários em situações excepcionais. Ademais, na presente Seleção Unificada Pública para provimento de vagas e formação de quadro de reserva de estagiários de diversas áreas do Ministério Público do Estado de Alagoas em diversos municípios, regida pelo Edital ESMPAL/Nº 01-2022, de 18/02/2022, foi garantida, para a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, a formação de cadastro de reserva para provimento da vaga de estágio que, futuramente, venha a restar vaga após a inclusão no Programa de Estágio do MPAL do(a) candidato(a) aprovado na precedente Seleção Simplificada realizada pela Promotoria de Justiça em comento.

Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Diretoria Geral**

**Seção de Contratos**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli, (CNPJ nº 11.860.728/0001-00).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o *reajuste de preços* e a prorrogação da vigência *de prazo* do contrato nº 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2022 até 13 de fevereiro de 2023, de acordo com a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona do contrato de prestação de serviços de para fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todo o material necessário ao seu regular funcionamento.

Do Valor: O Valor mensal do contrato passa a ser R\$ 2.500,16 (dois mil e quinhentos reais e dezesseis centavos), para o fornecimento de 32 purificadores, com preço unitário de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos), perfazendo um total anual de R\$ 30.001,92 (trinta mil e um reais e noventa e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vilian Ataíde Alves (Representante legal da Contratada).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

Processo GED 20.08.1329.0000081/2021-78 – Pregão Eletrônico nº 18/2021

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Accerte Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ nº 10.452.500/0002-07).

Do Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços a contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), pelo período de 12 (doze) meses.

Do Preço registrado:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Monitoramento e Suporte a Banco de Dados Características: Monitoramento de uma instância 24x7; A instância a ser monitorada pode ser Postgresql, SQL Server ou Oracle; Possibilidade de abertura de chamados para dúvidas; Alerta sobre intervenções preventivas para continuidade do serviço; 20 USTs mensais para eventual necessidade de intervenção pela empresa; As USTs serão usadas conforme catálogo de serviço no item 4.2.2.2 do Termo de Referência; Período de 12 meses.	8	R\$ 2.875,00	R\$ 23.000,00
1	2	Unidades Técnicas de Serviço (USTs) para banco Características: Validade de um ano; Será licitado o valor unitário para posterior uso conforme necessidade; As USTs serão usadas conforme catálogo de serviço no item 4.2.2.2 do Termo de Referência.	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
Preço Total da Ata					R\$ 98.000,00

Da Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua





publicação, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva (Representante legal do Fornecedor).

## Promotorias de Justiça

### Portarias

PORTARIA Nº 003/2022/07PJ-Arap

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000123-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio dos PROMOTORES DE JUSTIÇA da 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º da Resolução nº 174/2017, a qual estabelece que “O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como explicita o art. 6.º da Lei 8.080/90, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) as ações de vigilância epidemiológica, a qual se entende como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu art. 18, preconiza que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que as vacinas funcionam como importante instrumento de controle das doenças preveníveis por imunização, máxime em grupos reputados vulneráveis, sendo, elas, um dos mecanismos mais proeminentes na proteção do organismo humano contra a atuação de agentes infecciosos e bacterianos;

CONSIDERANDO que, segundo os dados fornecidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, o decréscimo no índice de mortalidade infantil no Brasil é tributado, dentre outros fatores, à implementação de planos de vacinação mais efetivos<sup>1</sup>;

CONSIDERANDO que os índices de cobertura vacinais têm apresentado diminuição nos últimos anos, e de forma mais preocupante nos anos de 2020 e 2021, por causa da pandemia do novo coronavírus, tanto pela mobilização das equipes de saúde para atendimento da covid-19, como pelo receio das pessoas em comparecer aos serviços de saúde, diminuindo as vacinações de rotina e deixando mais crianças em risco de contraírem doenças preveníveis<sup>1</sup>

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou e divulgou por meio do comunicado público 1/2021 a aprovação da vacina Cominarty (Pfizer) para imunização de crianças de 5 a 11 anos de idade, após rigorosa análise de dados e estudos técnicos envolvendo o imunizante. Ademais, a OMS também se manifestou como necessária e recomendável a imunização de crianças nessa faixa etária;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANVISA aprovou, por unanimidade, o uso pediátrico emergencial da CoronaVac, para a inclusão de nova faixa etária em bula, concedida especificamente para o público compreendido entre 6 e 17 anos, crianças e adolescentes não imunocomprometidos;

CONSIDERANDO que o ECA dispõe ser obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias em seu artigo 14 textualmente determinando “Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. § 1

CONSIDERANDO que o STF decidiu no Tema de Repercussão Geral 1103 (ARE 1.267.879) de forma expressa que: “É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais,



*proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros (necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei nº 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei nº 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha”.*

CONSIDERANDO a petição deferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski, através do Ref. Petição STF 1.835/2022, na qual fora determinado: “*oficie-se aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, e do art. 201, VIII e X, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), empreendam as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nos referidos preceitos normativos quanto à vacinação de menores contra a Covid-19”;*

CONSIDERANDO a aprovação da Nota técnica conjunta n. 01/2022 das Comissões Permanentes de Defesa da Saúde (COPEDS), da Infância e Juventude (COPEIJ) e da Educação (COPEDEC) do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), a respeito da obrigatoriedade da vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade e a imprescindível atuação do Ministério Público em todo Brasil, para sua real efetivação;

CONSIDERANDO, a Recomendação Conjunta PGJ e FT-MP/AL-COVID-19 nº 01/2022 da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, que estabelece: “*aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que, respeitada a independência funcional, empreendam as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nos referidos preceitos normativos e da decisão pronunciada em sede de repercussão geral quanto à vacinação de crianças contra a Covid-19, inclusive articulando-se com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o Conselho Tutelar, e as unidades de ensino da rede pública e privada, para assegurar a vacinação e a comparência ao ambiente escolar”;*

CONSIDERANDO que é imprescindível a adoção de medidas urgentes pela gestão pública de saúde, na busca por melhores coberturas vacinais, com estratégias de comunicação e ações de mobilização social, para máxima adesão e convencimento da população sobre as vantagens e importância das vacinas, bem como os riscos da falta de imunização;

#### RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações e políticas públicas adotadas com a finalidade de promover a vacinação de crianças de 05 a 11 anos de idade contra a COVID-19, nos municípios de Arapiraca e Craíbas, procedendo-se, inicialmente, com as seguintes providências:

- I) Autue-se o Procedimento Administrativo com registro no SAJ/MP
- II) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no artigo 9º da Resolução nº 174/2017 - CNMP;
- III) Envie-se cópia da presente Portaria aos Municípios de Arapiraca e Craíbas, na pessoa dos Prefeitos Municipais, Secretários Municipais de Saúde e Educação;
- IV) Encaminhe-se cópia da presente Portaria aos Conselhos Tutelares dos municípios de Arapiraca e de Craíbas;
- V) Atente-se ao cumprimento do prazo estabelecido no Artigo 11 da Resolução nº 174/2017 - CNMP.
- III) Após, retornem os autos conclusos para despacho ordinatório

Arapiraca, 21 de fevereiro de 2022.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS  
Promotora de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY  
Promotor de Justiça

<sup>1</sup> [https://www.unicef.org/brazil/pt/Pags\\_008\\_019\\_Mortalidade.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/Pags_008_019_Mortalidade.pdf)



[:https://news.un.org/pt/story/2021/12/1775322](https://news.un.org/pt/story/2021/12/1775322)

[:https://butantan.gov.br/noticias/por-unanimidade-coronavac-e-aprovada-pela-anvisa-para-uso-emergencial-em-criancas-de-seis-a-17-anos-](https://butantan.gov.br/noticias/por-unanimidade-coronavac-e-aprovada-pela-anvisa-para-uso-emergencial-em-criancas-de-seis-a-17-anos-)

[:RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.267.879 SÃO PAULO. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL](#)

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00000100-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2022  
ORIGEM: PP Nº 06.2018.00000327-8  
(CONVERSÃO DE PP EM ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96; e,

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar supostas irregularidades consistentes na existência de servidor "fantasma" no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à probidade e moralidade pública conforme arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe que a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ainda ser função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que se evidenciados, os fatos constantes no procedimento em epígrafe podem representar clara afronta aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa, sujeitando os envolvidos às sanções legais por atos de improbidade e demais punições aplicáveis;

CONSIDERANDO, que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de prosseguimento das investigações, ante o disposto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis apenas uma única vez, para a conclusão do procedimento preparatório, prazo este já ultrapassado;

RESOLVE, Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 2º, §7º, da Resolução 23/2007, do CNMP, determinando-se:



- A) Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;
- B) A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- C) Comunicação de instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ 01/96;
- D) Demais providências necessárias.

Arapiraca/AL, 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES  
Promotor de Justiça

#### Despachos

Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano/AL  
Resenha.

Procedimento: 02.2022.00001133-5.

Interessado - Elias Pedro Moura

Assunto - denúncia.

Através do presente, fica o Sr. Elias Pedro Moura notificado do seguinte despacho exarado nos autos do procedimento 02.2022.00001133-5: "Desta forma, com fulcro no art. 4º, III da Resolução 174/2017 do CNMP, determino a intimação do denunciante para que complemente a documentação relativa à denúncia, no prazo de três dias.

Cumpra-se."

Girau do Ponciano/AL, 24 de fevereiro de 2022.

Sérgio Ricardo Vieira Leite  
Promotor de Justiça.

#### Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA DE ANADIA

**Por meio deste ato, publica o resultado final do processo seletivo público simplificado para contratação de estagiário para a Promotoria de Justiça da Comarca de Anadia-AL.**

Classificados		
Ordem de classificados	Nome do candidato (a)	Índice/coeficiente de rendimento
1º	Luana de Abreu Pedrosa Machado	9.17



2º	Kerolly Keicy de Albuquerque Nascimento	8.70
3º	Karoliny Maria Torquato dos Santos Ferreira	8.60
4º	André José dos Santos Silva	8.45
5º	Nathalia Beatriz Ferreira Firmino Balbino	8.42
6º	Welder Cristiano Lima Silva	7.95
7º	Lucas Vinícius Cortez de Moura	7.94

Candidatos Desclassificados	
Nome do candidato	Motivo
Alan Tenório Teixeira de Oliveira	Ausência da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2022, conforme exigido no item 2.2 do Edital. Ademais, no histórico escolar do candidato, em relação ao primeiro semestre de 2022, não consta a sigla CDO (cursando), mas sim o status de NCUR (disciplina não cursada).
Fernanda Ant	Ausência do texto exigido no item 2.4 "Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato pdf, de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotoria de Justiça de ANADIA-AL poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida."



onia dos San tos Mor ais	
Carl os Edu ard o Viei ra da Silv a Filh o	Ausência do texto exigido no item 2.4 "Texto de 15 linhas no máximo, digitado com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, em formato <i>pdf</i> , de autoria do próprio candidato, narrando como o estágio na Promotoria de Justiça de ANADIA-AL poderá contribuir com sua experiência profissional e de vida."

**Anadia/AL, 24 de fevereiro de 2022**

Izelman Inácio da Silva

Promotor de Justiça